



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA N.º 878 DE 18 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESTRADA HORÁCIO GAIGHER** o logradouro público localizado na comunidade de Caco do Pote, Distrito Sede de Alfredo Chaves, que se inicia no final do calçamento da Rua Joséfa Rossato Mantovaneli e se estende até a propriedade dos herdeiros de Nivaldo Gaigher, na divisa com a propriedade de Alaor Pavesi (Baixão da Água Quente).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 18 de março de 2024.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYTTE
PREFEITO MUNICIPAL